



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunaí.mg.gov.br | (38) 3677-9610

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434

(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunaí.mg.gov.br

## PORTARIA SECTUR Nº 001/2023, DE 24/05/2023

*Nomeia membros e dispõe sobre a Comissão de Elaboração e Acompanhamento de Editais da Lei Paulo Gustavo no âmbito de Unaí-MG*

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195/2022, o decreto federal nº 11.453/2023 e o decreto federal nº 11.525/2023;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.346/2020;

a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO, investida pelas atribuições do seu cargo previstas no item 9 do anexo III da lei municipal nº 3.074/2017, e tendo como objetivo a execução plena das disposições do referido edital, RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para a Comissão de Elaboração e Acompanhamento de Editais da Lei Paulo Gustavo:

- a) **Bruno de Oliveira Rocha**, CPF nº 087.xxx.xxx-19, Diretor do Departamento de Arte e Cultura;
- b) **César Júnior da Silva**, CPF nº 033.xxx.xxx-59, Auxiliar Administrativo em função gratificada de Assessoria de Patrimônio Histórico e Cultural.

**Art. 2º** As atividades da Comissão são:

- a) planejar, discutir e elaborar os projetos básicos dos editais de seleção pública em observância das leis vigentes;
- b) planejar, elaborar e publicar junto aos setores competentes da Prefeitura de Unaí os editais, após total observância do que foi decidido e discutido na Consulta Pública Virtual, na Audiência Pública Presencial e nas recomendações do Conselho Municipal de Política Cultural;
- c) acompanhar e fazer cumprir os prazos dos editais, inclusive solicitando que a Comissão de Pareceristas e Acompanhamento das Contrapartidas preste informações quando necessário;
- d) responder e fazer cumprir pedidos de informação sobre os editais, bem como sobre solicitações da Comissão de Pareceristas e Acompanhamento das Contrapartidas;
- e) ao término da execução da Lei Paulo Gustavo, elaborar relatório contendo dados dos beneficiários e enviar ao Ministério da Cultura, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. Fica dispensado o registro em ata das reuniões da comissão, exceto das reuniões de que se tratam as alíneas c, d e e do caput.

*Carvalho*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Praça JK s/nº – Centro – 38610-029 | prefeituraunai.mg.gov.br | (38) 3677-9610

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO

Avenida Frei Anselmo, 320 – Divineia – CEP 38613-434  
(38) 3677-5054 | cultura@prefeituraunai.mg.gov.br

**Art. 3º** Os atos da comissão serão referendados e publicados pela Secretaria da Cultura e Turismo, na forma legal vigente.

**Art. 4º** A portaria entra em vigor imediatamente e os trabalhos da comissão estão autorizados, de forma a respeitar os prazos previstos na legislação afim.

Esta portaria deverá ser afixada em local visível na sede da Sectur e ter ciência imediata dos nomeados através de meios digitais e/ou físicos.

Unaí, Minas Gerais, 24 de maio de 2023.

**Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale**  
Secretária Municipal da Cultura e Turismo de Unaí